



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP

No dia 13 de Fevereiro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, em Canaã dos Carajás – Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **CABANAS RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.026.412/0001-63, situada à Rua Lucupe, Qd 26, Lt 02, Loja 3, Novo Horizonte, Fone/E-mail: (94) 99132-0692 / marciacristinajunqueiro@gmail.com, neste ato representada pela Senhora Márcia Cristina da Silva, inscrita no CPF nº 026.479.104-56, CNH nº 04790408803 DETRAN-PA de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LANCHE COMPLETO ESPECIAL (COFFE BREAK) (COTA PRINCIPAL) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 5 mini salgados variados, 1 mini sanduiche natural ou 1 mini tapioca recheio natural, 1 fatia de bolo tradicional, 1 quitanda doce (pudim), 250 gramas de salada de frutas (com no mínimo 4 tipos de frutas) ou 250 gramas de iogurte natural, 1 fatia de lasanha, 1 panqueca recheada, 3 frutas variadas (mamão, maçã, uva, melão, melancia, morango, banana, mexerica). 200 ml de suco de polpa de frutas variadas adoçado (maracujá, cajá, goiaba, acerola), todos os itens de primeira qualidade.	4.800	UND	36,00	172.800,00
02	LANCHE COMPLETO ESPECIAL (COFFE BREAK) (COTA RESERVADA) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 5 mini salgados variados, 1 mini sanduiche natural ou 1 mini tapioca recheio natural, 1 fatia de bolo tradicional, 1 quitanda doce (pudim), 250 gramas de salada de frutas (com no mínimo 4 tipos de frutas) ou 250 gramas de iogurte natural, 1 fatia de lasanha, 1 panqueca recheada, 3 frutas variadas (mamão, maçã, uva, melão, melancia, morango, banana, mexerica). 200 ml de suco de polpa de frutas variadas adoçado (maracujá, cajá, goiaba, acerola), todos os itens de primeira qualidade.	1.600	UND	36,00	57.600,00
03	LANCHE COMPLETO (COFFE BREAK) (EXCLUSIVO ME e EPP) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 2 fatias de bolo (milho, macaxeira), 3 pão de queijo, 1 quitanda doce (enroladinho de queijo, rosquinha); 2 frutas variadas (mamão, maçã, melão, melancia, morango, banana, mexerica). 200 ml de suco de polpa de frutas variadas adoçado (maracujá, cajá, goiaba, acerola), todos	3.000	UND	23,10	69.300,00



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	os itens de primeira qualidade.				
04	LANCHE SIMPLES KIT (COTA PRINCIPAL) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 3 mini salgados, 1 mini sanduiche ou 1 mini tapioca com recheio natural, 1 fatia de bolo tradicional, 1 fruta higienizada (maçã, banana, mexerica); 200 ML de suco de fruta adoçado em caixinha reciclável com canudo. O kit deverá ser obrigatoriamente embalado individualmente em recipientes biodegradável, feito material bioplástico. Todos os itens de primeira qualidade.	13.200	UND	13,90	183.480,00
05	LANCHE SIMPLES KIT (COTA RESERVADA) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 3 mini salgados, 1 mini sanduiche ou 1 mini tapioca com recheio natural, 1 fatia de bolo tradicional, 1 fruta higienizada (maçã, banana, mexerica); 200 ML de suco de fruta adoçado em caixinha reciclável com canudo. O kit deverá ser obrigatoriamente embalado individualmente em recipientes biodegradável, feito material bioplástico. Todos os itens de primeira qualidade.	4.400	UND	13,90	61.160,00
06	LANCHE SIMPLES (COFFE BREAK) (COTA PRINCIPAL) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 6 mini salgados variados, 1 mini sanduiche natural ou 1 mini tapioca recheio natural, 1 fatia de bolo tradicional, 2 quitanda doce. 200 ml de suco de polpa de frutas variadas adoçado (maracujá, cajá, goiaba, acerola), todos os itens de primeira qualidade.	13.080	UND	21,00	274.680,00
07	LANCHE SIMPLES (COFFE BREAK) (COTA RESERVADA) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 6 mini salgados variados, 1 mini sanduiche natural ou 1 mini tapioca recheio natural, 1 fatia de bolo tradicional, 2 quitanda doce. 200 ml de suco de polpa de frutas variadas adoçado (maracujá, cajá, goiaba, acerola), todos os itens de primeira qualidade.	4.360	UND	21,00	91.560,00
08	LANCHE COMPLETO (CAFÉ DA MANHÃ) (COTA PRINCIPAL) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 1 pão massa fina ou 1 pão massa grossa, 1 fatia de mussarela, 1 fatia de presunto, 2 mini pães queijo, 1 mini tapioca ou mini sanduiche natural, 1 fatia de bolo tradicional, 2 variedades de frutas (mamão, maçã, melão, melancia, banana, mexerica). Todos os itens de primeira qualidade.	47.520	UND	15,60	741.312,00
09	LANCHE COMPLETO (CAFÉ DA MANHÃ) (COTA RESERVADA) Lanche Self-service, por pessoas, contendo: 1 pão massa fina ou 1 pão massa grossa, 1 fatia de mussarela, 1 fatia de presunto, 2 mini pães queijo, 1 mini tapioca ou mini sanduiche natural, 1 fatia de bolo tradicional, 2 variedades de frutas (mamão, maçã, melão, melancia, banana, mexerica). Todos os itens de primeira qualidade.	15.840	UND	15,60	247.104,00
PREÇO GLOBAL					1.898.996,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 13 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ nº 01.613.324/0001-68

ÓRGÃO GERENCIADOR

CABANAS RESTAURANTE EIRELI

CNPJ nº 01.026.412/0001-63

BENEFICIÁRIA DA ATA